



PROCESSO Nº P334763/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2025 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COMERCIAL EFICAZ LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da Secretaria de Educação, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ no 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária Executiva da Educação, a Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, brasileira, inscrita no CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL EFICAZ LTDA**, com sede na a Rua Chico Franca, nº 330 - Loja 008, Bairro Messejana, em Fortaleza-CE, CEP: 60.871-100, CNPJ sob o nº 51.186.050/0001-46, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo apostilamento tem como objeto a **INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**, abaixo relacionadas, ao contrato nº 059/2025-SME, que tem por objeto “a aquisição de gêneros alimentícios III para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO”.

06.01.12.306.0485.2.554.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00

06.01.12.306.0484.2.552.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, é assinado pelo representante da parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA

Secretária Executiva da Educação

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

VISTO:

HIURY MACHADO MELO

Coordenador Jurídico da SME

OAB/CE nº 46.698